



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO N°: 2564 - 22 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Aos dezanove dias do mês de maio de 2021.

**MAXIMINO PIETROBON**

*Prefeito*

### LEI Nº 4.641/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 124.442,88 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

#### 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02. Fundo Municipal de Saúde

1030200322.086000 Manutenção das Atividades do CISI

3.3.71.70.00.0000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público- 1492 R\$ 52.200,00

3.3.71.70.00.0000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público- 3492 R\$ 66.242,88

#### 06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824400092.035000 – IGD – Índice Gestão Descentralizada

3.3.90.40.00.0000 – Ser. de Tec. da Inf. e Comum. – P. J.-1000..... R\$ 3.000,00

#### 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1812200032.053000 Man do Depto de Meio Amb e Rec Hídri e Cons. do Parque Farroupilha

3.3.90.40.00.0000 – Ser. de Tec. da Inf. e Comum. – P. J. -1000..... R\$ 3.000,00

**TOTAL ..... R\$ 124.442,88**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

#### 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02. Fundo Municipal de Saúde

1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1492- 330 ..... R\$ 16.700,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO N°: 2564 - 22 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 1492- 333 ..... R\$ 35.500,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 3492- 986 ..... R\$ 66.242,88

### 06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824400092.035000 – IGD – Índice Gestão Descentralizada

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo -1000- 444..... R\$ 3.000,00

### 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1812200032.053000 Man do Depto de Meio Amb e Rec Hídri e Cons. do Parque Farroupilha

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J- 826 ..... R\$ 3.000,00

**TOTAL ..... R\$ 124.442,88**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos dezoito dias do mês de maio de 2021.

**MAXIMINO PIETROBON**

*Prefeito*

## REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 3.105/2021

**NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE.**

*O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância a Lei Municipal nº 2.565/2012, resolve e*

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeado, nos termos da Lei Municipal nº 2.565/2012, **O COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA**, que terá a seguinte composição:

1. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA  
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA
2. REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)